ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2.033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

**"Altera a Lei Municipal nº 2.029, de 23 de dezembro de 2013."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** O inciso II, do art. 34, da Lei Municipal nº 2.029, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34....

...

II – ter no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício do Magistério em Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República, 112º do tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1239 DE 10/02/2014
Pág. Nº: 97 e 98